



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.176, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Institui a Semana Municipal e Conscientização sobre o Autismo e dá outras providências"

(Autor: Vereadores Carlos Gomes-PL e Aline Luchetta-REDE)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de São João da Boa Vista, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 e 08 de abril.

Art. 2º - O objetivo da semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º - A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

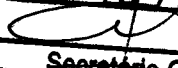
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (20.07.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial
do Município nº 1366 na edição
do dia 21 10 7 123


Anenor
Secretário Geral